

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

PREZADO FORNECEDOR, SEJA BEM-VINDO!

Agora você faz parte do time Anjo Tintas. A partir de hoje contamos com o fornecimento dos seus produtos/serviços para proporcionar o melhor custo-benefício para nossos clientes, por meio de soluções inovadoras e sustentáveis.

Aqui na Anjo acreditamos que a soma do trabalho de cada parte interessada no negócio tem o poder de transformar e inovar!

Suprimentos

1. PRINCÍPIOS DA ANJO

1.1 PROPÓSITO

Colorir vidas.

1.2 PROPOSTA DE VALOR

Crescer junto com nossos clientes oferecendo as melhores soluções em tintas.

1.3 POLÍTICA DA QUALIDADE

Superar as expectativas dos clientes, oferecendo relacionamentos e produtos duráveis, inovadores e sustentáveis; atendendo a legislação aplicável ao negócio e melhorando continuamente os seus processos, produtos e serviços.

1.4 VALORES

- Ética
- Inovação
- Simplicidade
- Foco no cliente
- Comprometimento com a vida
- Somos um time
- Resultado
- Diversão
- Inclusão

2. OBJETIVO

Na Anjo, tudo que é bom dura muito! Por este motivo a Anjo busca parcerias duradouras com seus fornecedores. Esta parceria consiste em encontrar parceiros que junto com ela reconheça a

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

responsabilidade da comunidade empresarial em respeitar os direitos humanos promovendo-o à medida que nos esforçamos para tornar o mundo um lugar melhor.

Esta Política de Fornecimento Responsável descreve nossa abordagem para supervisionar os direitos humanos e os padrões de trabalho, saúde e segurança, as questões de gestão ambiental e a integridade nos negócios em toda a nossa cadeia de suprimentos. A Anjo está comprometida em trabalhar com fornecedores que compartilhem esses valores e se comprometem a implementar esta Política em suas operações.

3. ESCOPO DE APLICAÇÃO

Essa Política se aplica a todos os fornecedores de produtos e serviços. Nossos fornecedores ficam obrigados a aderir aos padrões desta Política e cumprir com as leis e regulamentos locais, regionais e nacionais.

A Política será disponibilizada aos fornecedores durante o processo de fornecimento e pode ser acessada em nosso site (www.anjo.com.br). No estágio inicial a Anjo avaliará as práticas do fornecedor em relação a esta Política utilizando questionários de autoavaliação e auditorias in loco quando necessário. Sempre que possível, a Anjo procura fornecer treinamento e orientação para fornecedores, visando apoiar a implementação efetiva desta Política.

Esperamos que nossos fornecedores realizem as seguintes etapas:

- Comunicar esta Política aos seus funcionários e ao longo de sua cadeia de suprimentos;
- Relatar quaisquer lacunas ou violações da Política;
- Trabalhar com a Anjo para avaliar o desempenho em relação a esta Política;
- Tomar ações corretivas se forem encontrados problemas.

4. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

A Anjo tem uma política de tolerância zero em relação ao suborno e a qualquer tipo de conduta corrupta. Subornos, comissões e outros incentivos indevidos envolvendo profissionais, clientes, fornecedores e outras partes interessadas são estritamente proibidos.

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

Ao concordar em trabalhar com a Anjo, os fornecedores/parceiros concordam que seus diretores, executivos, funcionários e terceiros não darão ou aceitarão subornos ou propinas de qualquer tipo. Os fornecedores **NÃO** devem:

- Deixar de cumprir as leis anticorrupção em todas as jurisdições em que operam.
- Dar, prometer ou autorizar o oferecimento de dinheiro, vantagem ou outros objetos de valor a profissionais da Anjo para garantir uma vantagem indevida.
- Solicitar, aceitar ou concordar em aceitar qualquer dinheiro, vantagem ou outros objetos de valor de um profissional, diretor, executivo ou qualquer terceiro da Anjo.

É deve do fornecedor/parceiro da Anjo:

- Manter as faturas precisas, detalhadas e discriminadas, com recibos e outras documentações de suporte adequadas para quaisquer taxas ou desembolsos pagos em nome da Anjo. A empresa se reserva o direito de negar a realização qualquer pagamento que viole as leis anticorrupção aplicáveis.
- Oferecer treinamento adequado a seus colaboradores e parceiros de negócios e realizar um monitoramento suficiente de suas atividades para garantir sua conformidade com essa política.
- Cooperar com qualquer investigação sobre suborno ou corrupção relacionada ao seu trabalho para a empresa.

A violação dos termos desta política, poderá rescindir ou restringir o relacionamento comercial da Anjo com a sua empresa. Ao identificar uma violação a Anjo deverá ser imediatamente comunicada.

5. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

Criar relacionamentos duráveis faz parte da missão da Anjo, para isso promover uma cultura que resulte em um ambiente de trabalho seguro, diverso e inclusivo, onde as pessoas possam se desenvolver e crescer é fundamental. Esta Política é aplicável a todos os profissionais da Anjo e demais partes interessadas, seu objetivo é garantir que nossos profissionais possam se desenvolver e prosperar em um local de trabalho inclusivo, livre de toda e qualquer forma de discriminação ou assédio.

Discriminação é a negação injusta da igualdade de tratamento e oportunidade a indivíduos ou grupos, com base em uma ou mais das características listadas abaixo:

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

- Raça, cor, origem étnica ou nacional;
- Sexo, incluindo gravidez, parto ou amamentação;
- Orientação sexual;
- Gênero e expressão de gênero;
- Idade;
- Religião ou crenças religiosas;
- Nacionalidade, status de imigração, cidadania ou ancestralidade;
- Estado militar;
- Incapacidade física ou mental;

Discriminação de qualquer natureza é uma violação a essa Política. “Eu estava brincando”, “eu não quis dizer isso desse jeito”, “isso é aceitável de onde eu venho”, ou “ninguém nunca reclamou desse comportamento antes” não são desculpas para discriminação, tampouco estar sob influência de álcool ou de outras substâncias.

Assédio Moral inclui todas as condutas inadequadas que criam um ambiente desrespeitoso, intimidador, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo. O assédio pode envolver conduta verbal ou física, incluindo comentários, ações ou gestos que afetam a dignidade do profissional ou sua integridade física ou psicológica. Assédio pode envolver comportamentos extremos como violência, ameaças ou contato físico, ou até ações menos óbvias, como ridicularizar, provocar ou incomodar repetidamente profissionais ou subordinados, ou recusar-se a conversar com eles. O assédio pode se dar em um único incidente que tenha um efeito nocivo duradouro sobre um colega, ou em uma série de incidentes. Exemplos de assédio moral:

- Piadas, brincadeiras ou comentários depreciativos ou insensíveis;
- Comentários sobre a vida privada de uma pessoa ou sua aparência;
- Comentários humilhantes, e/ou que ridicularizam ou estereotipam as pessoas;
- Insultos raciais, comentários depreciativos sobre o sotaque de uma pessoa, ou exibição de símbolos racialmente ofensivos;
- Exibição ou compartilhamento de imagens ofensivas, como cartazes, vídeos, fotos, desenhos, telas de proteção, e-mails ou outros que sejam depreciativos ou sexuais;

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alexsandro Colombo Zanoni

- Comentários ofensivos sobre a aparência ou outras características pessoais ou físicas, como comentários sobre a deficiência física de alguém;
- Comportamentos intimidadores, como bullying, ameaças e insinuações;
- Agressão física ou perseguição;
- Má vontade de treinar, avaliar, auxiliar ou trabalhar com um profissional específico;
- Excluir injustificadamente alguém das conversas normais no local de trabalho e não as fazer sentirem-se bem-vindas.
- Sabotar o trabalho de uma pessoa ou qualquer outra conduta que demonstre hostilidade, desrespeito ou maus-tratos a um indivíduo.

Assédio Sexual é o assédio especificamente baseado no sexo e inclui qualquer comportamento sexual indesejado, atenção sexual não solicitada, demanda ou solicitação de comportamentos ou favores sexuais, insinuações sexuais ou outra conduta verbal ou física indesejada de natureza sexual. Exemplos de comportamento que podem ser assédio sexual incluem:

- Ameaças ou demandas para que uma pessoa se submeta a atos sexuais como condição de continuidade no emprego ou para evitar alguma perda;
- Ofertas de benefícios relacionados ao emprego em troca de favores sexuais;
- Avanços sexuais indesejados ou insistência para encontros indesejados;
- Contato físico desnecessário ou indesejado, como beijar, tatear ou massagear, bloquear o movimento normal ou interferir fisicamente no trabalho de outro indivíduo;
- Comportamento não verbal como encarar, olhar fixamente ou de forma maliciosa, assobiar ou fazer outros gestos indecentes;
- Comentários de caráter sexual.

Tanto o assédio quanto a discriminação são proibidos no local de trabalho ou em qualquer outro local que possa ser considerado uma extensão do local de trabalho, incluindo banheiros, CCA, eventos sociais relacionados ao trabalho, festas e eventos da empresa. Assédio e discriminação também podem ocorrer online ou por meio de comunicações eletrônicas, incluindo e-mails, redes sociais e aplicativos de

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

mensagem. Embora o envio de mensagens e publicação de informações online possam ser uma ótima maneira de se conectar com outras pessoas, sempre se comporte de maneira adequada.

6. SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES:

As empresas interessadas em se tornar fornecedor da Anjo Tintas devem se submeter seu produto/serviço ao processo de seleção e homologação de fornecedores.

Fornecedores de produtos:

- 1ª Submissão do produto ao processo de desenvolvimento de novas matérias primas conduzido pelos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento;
- 2ª Condições de fornecimento, tais como preço, condições de pagamento e prazo de entrega aprovadas pelo setor de Suprimentos;
- 3º Questionário de autoavaliação com no mínimo 90% de aprovação.

Fornecedores de serviços:

- 1ª Adequação do serviço conforme o setor contratante;
- 2ª Condições de fornecimento, tais como preço, condições de pagamento e prazo de entrega aprovadas pelo setor de Suprimentos;
- 3ª Entrega da documentação exigida pelo setor de Segurança do Trabalho;
- 4º Questionário de autoavaliação (FR199) com no mínimo 90% de aprovação.

7. REAVALIAÇÃO DE FORNECEDORES:

Os fornecedores homologados serão mensalmente reavaliados, através do Índice de Qualificação de Fornecedores que é composto por:

Quantidade de ocorrências	15%
Peso das ocorrências	15%
Ocorrências sem justificativa	15%
Ocorrências sem plano de ação	25%
Ação corretiva entregue com atraso	15%
Questionário de autoavaliação	15%

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

A qualificação dos fornecedores deve ser feita conforme a tabela abaixo:

Média IQF (6 meses)	Classificação e conceito
93 à 100%	Ótimo (qualificado)
92,99% – 90%	Em qualificação
Abaixo 90%	Desqualificado

- Mensalmente os compradores devem avaliar o IQF dos seus fornecedores dando um parecer da avaliação de aprovando ou reprovando o resultado atribuído pelo outbycenter.
- O fornecedor que for classificado como “desqualificado”, deve ser notificado através de e-mail encaminhado pelo setor de Suprimentos. Ele deverá encaminhar para Anjo um plano de ação estabelecendo as ações corretivas tomadas para melhoria do seu fornecimento, tendo um prazo de 4 meses para voltar a condição de qualificado, caso contrário, aquisições futuras somente poderão ser feitas mediante justificativas.

NOTA - Fornecedor exclusivo, compra emergencial ou preço inferior em relação à concorrência para o mesmo produto, são exemplos de justificativas.

8. PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS:

Os princípios de direitos humanos a seguir são aqueles que a Anjo considera mais relevantes em sua cadeia de valor.

- Os fornecedores devem proibir o emprego e a exploração de crianças dentro de suas operações e não devem se envolver ou apoiar o uso de trabalho infantil conforme definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que seja considerado um trabalho mental, física, social ou moralmente prejudicial para crianças; ou trabalho que interfira na escolaridade delas. Isso inclui privar as crianças da oportunidade de frequentar a escola, obrigando as crianças a abandonarem a educação prematuramente ou exigindo que combinem a frequência escolar com horas de trabalho excessivamente longas.
- Os jovens com menos de 18 anos não devem trabalhar à noite ou em condições perigosas e não devem estar envolvidos na fabricação, embalagem, comercialização, distribuição ou venda de produtos

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

alcoólicos. Estamos cientes de que jovens com menos de 18 anos têm o direito de trabalhar em circunstâncias específicas definidas e protegidas, como programas de aprendizagem aprovados pelo governo. Isso é aceitável desde que seja realizado de acordo com os requisitos da legislação nacional.

- Os fornecedores devem proibir e não devem se beneficiar de qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório; todo o trabalho deve ser realizado de forma voluntária. É estritamente proibido o uso de trabalho prisional, forçado ou escravo, e os trabalhadores não devem ser obrigados a entregar documentos de identidade, passaportes ou autorizações de trabalho como condição de emprego. Os trabalhadores não devem ser obrigados a apresentar taxas de admissão (depósitos) e devem ser livres para rescindir a relação de trabalho com aviso prévio razoável. Os trabalhadores devem poder deixar as instalações de trabalho fora do turno. Os fornecedores também devem proibir o tráfico de pessoas, incluindo organizar ou facilitar a viagem de outra pessoa com vistas à exploração do indivíduo.
- Os fornecedores devem apoiar o direito de todos os trabalhadores de escolher se querem formar ou se associar a sindicatos legais e outras organizações de sua escolha, e negociar coletivamente em apoio a seus interesses mútuos. Os fornecedores não devem discriminar de forma alguma os trabalhadores que optam por formar ou aderir a sindicatos, ou contra aqueles trabalhadores que optem por não formar ou aderir a sindicatos.
- Os fornecedores devem proibir todas as formas de discriminação com base, mas não limitadas a raça, religião, cultura, sexo, idade, opinião política, origem social, gravidez e maternidade, orientação sexual ou qualquer outro meio arbitrário. As decisões de contratação e emprego, incluindo aquelas relacionadas à remuneração, benefícios, promoção, treinamento, disciplina e demissão, são feitas exclusivamente com base na habilidade e desempenho dos trabalhadores. Todas as formas de assédio físico, verbal e escrito estão proibidas.
- Os fornecedores devem respeitar a necessidade de os trabalhadores terem equilíbrio entre trabalho e lazer. As horas trabalhadas e as horas extras devem estar de acordo com a legislação trabalhista aplicável ao seu tipo de negócio. Todos os trabalhadores receberão pelo menos um período contínuo de descanso de 24 horas durante um período de trabalho de sete dias. Os fornecedores devem se esforçar para oferecer aos funcionários um pacote de remuneração e benefícios que dê suporte a um padrão de vida

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

adequado. Os salários e benefícios devem ser iguais ou superiores aos requisitos legais e regulamentares mínimos aplicáveis.

- Os fornecedores devem garantir altos padrões de saúde e segurança ocupacional em toda a empresa e esforçar-se para evitar todos os acidentes, lesões e doenças ocupacionais em suas atividades. As práticas de saúde e segurança devem, no mínimo, cumprir as leis nacionais e locais. Os fornecedores devem, no mínimo:
- Fornecer equipamentos de proteção (EPI e EPC) aos trabalhadores de acordo com suas exigências de trabalho e a meta de condições seguras de trabalho;
- Estabelecer procedimentos de segurança e programas de treinamento para os trabalhadores, visando garantir que eles estejam cientes dos riscos no local de trabalho;
- Avaliar, identificar e controlar riscos potenciais e riscos associados a equipamentos e processos;
- Identificar produtos químicos perigosos e garantir que as disposições adequadas estejam em vigor para manuseio e descarte de acordo com as leis aplicáveis e as melhores práticas;
- Assegurar políticas e procedimentos para lidar com quaisquer situações de emergência que devam incluir planos de evacuação, treinamento, sistemas de detecção de incêndio e portas de saída de emergência; e,
- Garantir que a acomodação dos trabalhadores seja limpa, segura e atenda às necessidades básicas dos trabalhadores. As instalações devem ser construídas e mantidas de acordo com os padrões estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis e devem estar separadas de qualquer área de produção.

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

9. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Os fornecedores devem observar e atender toda legislação ambiental aplicável ao seu negócio para garantir a proteção do meio ambiente. Isso deve ser feito através da adoção de boas práticas de gestão ambiental como:

- Energia: Medir o uso de energia e comprometer-se a fazer uma redução da quantidade utilizada em operações de produção e transporte de produtos;
- Água: Medir e comprometer-se a reduzir o uso e descarte de água;
- Resíduos: Medir e comprometer-se a reduzir a produção de resíduos sólidos perigosos e não perigosos. Realizar o descarte desses resíduos conforme legislação.
- Ar: evitar a poluição atmosférica.

10. INTEGRIDADE COMERCIAL:

A Anjo espera que seus fornecedores sigam os mais altos padrões de integridade e ética nos negócios.

- Corrupção, Suborno e Conflitos de Interesse: os fornecedores devem cumprir a Política Anticorrupção descrita no item 4.
- Justa Concorrência: a Anjo está comprometida com os princípios da concorrência legal e livre com base nos méritos de nossos produtos e serviços. Cumprimos com todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis em todos os países em que operamos. Nossa expectativa é que os fornecedores tenham um nível semelhante de comprometimento com a justa concorrência.
- Mecanismos de Reclamação: os fornecedores devem ter sistemas em funcionamento para permitir a denúncia anônima de trabalhadores e indivíduos externos. O fornecedor deve procurar entender as alegações, atenuar quaisquer consequências negativas e fornecer alguma forma de solução, quando apropriado e em tempo hábil.

	Política	POL-SGQ-003 Rev. 01 10/09/2025
	POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	
Elaborador: Fabiana Medeiros		Aprovador: Alessandro Colombo Zanoni

11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. São consideradas informações confidenciais:

- Dados técnicos e comerciais de produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Volume e condições de compra;
- Dados estatísticos, financeiros e operacionais;
- Informações firmadas em contrato.

12. CONTATO

Estamos ansiosos para trabalhar com sua empresa. Se tiver alguma dúvida sobre os princípios estabelecidos nessa Política, fale com o seu contato do setor de Suprimentos da Anjo Tintas.

13. QUADRO DE REVISÕES

Alterações
Inicial